

DIÁRIO OFICIAL PODER LEGISLATIVO

VERSÃO ELETRÔNICA - LEI Nº 4.701 de 11/12/2017



Mococa, 29 de novembro de 2023 – Edição nº 273/2023

ATO DA MESA Nº 441/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de fichas/rubricas de dotação orçamentária da Lei Orçamentária Anual de 2023 (Lei municipal nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022) referente à Câmara Municipal de Mococa;

CONSIDERANDO o Princípio da unidade orçamentária, em que existe somente uma peça orçamentária para todo o ente federativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação pelo Poder Executivo Municipal de Mococa de fichas/rubricas de dotação orçamentária da Lei municipal nº 5.099, de 29 de dezembro de 2022 referente à Câmara Municipal de Mococa.

Art. 2º A autorização mencionada no caput do art. 1º trata-se de abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Corpo Legislativo (despesa 751) R\$ 120.000,00

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (despesa 752) R\$ 50.000,00

3.1.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (despesa 757) R\$ 80.000,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente (despesa 759) R\$ 190.000,00

Art. 3º O valor do Crédito Adicional aberto no art. 2º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro proveniente das anulações parciais e/ou totais das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue abaixo:

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil –

Corpo Legislativo (despesa 748) R\$ 170.000,00

3.3.90.37.00 - Locação de mão obra (despesa 760) R\$ 80.000,00

4.4.90.51.00 – Obras e instalações (despesa 758) R\$ 190.000,00

Art. 4º Para cumprimento do disposto neste Ato, o Poder Executivo Municipal de Mococa fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva,
29 de novembro de 2023.

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

PAULO SÉRGIO MIQUELIN
1º Secretário

ADRIANA PERIANEZ RUIZ
2ª Secretária

PÁGINA 1